

[Página Principal](#) > ... > [Recorrer Aos Tribunais](#) > [Sistemas Judiciais Nacionais e Da UE](#) > [Sistemas de Justiça Nacionais](#) > [Germany](#)

Sistemas de justiça nacionais

Conteúdo fornecido por
Alemanha

Alemanha



Esta secção dá-lhe uma visão geral do sistema judiciário da Alemanha.

Organização da justiça – sistemas judiciários

Devido ao carácter federal da República Federal da Alemanha, o sistema judiciário é estruturado também federalmente. O poder judicial é exercido por tribunais federais e por tribunais de 16 estados federados (os Länder). O principal volume de trabalho da administração da justiça assenta nos Länder.

O sistema judiciário alemão divide-se em cinco ramos ou competências especializadas independentes:

- Competência de direito comum
- Competência de direito laboral
- Competência de direito administrativo geral
- Competência de direito fiscal
- Competência de direito social.

Além destas competências especializadas, existe a competência de direito constitucional, que é exercida pelo Tribunal Constitucional Federal e pelos Tribunais Constitucionais dos Länder.

Pode consultar a estrutura dos tribunais no sítio Web do [Ministério Federal da Justiça da Alemanha](#).

Administração dos tribunais

Os tribunais dos Länder são habitualmente administrados pelos respectivos Ministérios da Justiça. A nível federal, o Ministro Federal da Justiça é responsável pelo [Tribunal Federal de Justiça](#), pelo [Tribunal Federal Administrativo](#) e pelo [Tribunal Federal Fiscal](#). O Ministério Federal do Trabalho e dos Assuntos Sociais é responsável pelo [Tribunal Federal do Trabalho](#) e pelo [Tribunal Federal Social](#).

Os ministérios responsáveis também administram os recursos orçamentais necessários. A única excepção é o [Tribunal Federal Constitucional](#), ao qual foi concedida autonomia como órgão constitucional independente. Este submete o seu próprio orçamento para aprovação.

Tipos de tribunais – breve descrição

Na Alemanha, a estrutura judiciária divide-se em tribunais de direito comum e tribunais de competência especializada. Os tribunais de direito comum apreciam matéria civil e penal. Os tribunais de competência especializada são os tribunais administrativos, os tribunais fiscais, os tribunais do trabalho e os tribunais sociais. Além disso, existe a competência de direito constitucional, exercida pelo Tribunal Federal Constitucional e pelos Tribunais Constitucionais dos Länder.

Hierarquia dos tribunais

Consulte a [organização hierárquica dos tribunais](#) disponibilizada pelo Ministério Federal da Justiça.

Ligações úteis

[Sítio web do Ministério Federal da Justiça](#)

[Tribunal Federal de Justiça](#)

[Tribunal Federal Administrativo](#)

[Tribunal Federal Fiscal](#)

[Tribunal Federal do Trabalho](#)

[Tribunal Federal Social](#)

[Tribunal Federal Constitucional](#)

[Ministério Federal de Justiça](#)

Última atualização: 14/05/2021

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.